

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ 18.301.010/0001-22  
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO  
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

### LEI 2519/2013.

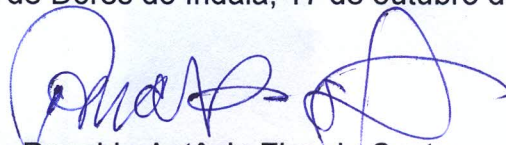
*Revoga a Lei nº 615, de 27 de junho de 1959.*

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 615, de 27 de junho de 1959.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 17 de outubro de 2013.



Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal